

SÉRIE 1º ANO DO MANDATO PRESIDENCIAL

PR. FRANCISCO DANIEL CHAPO



EDIÇÃO N: 1

GOVERNAÇÃO, USO DO ERÁRIO PÚBLICO E VIAGENS PRESIDENCIAIS

Durante a campanha eleitoral de 2024 e nos primeiros discursos após a investidura, o Chefe do Estado comprometeu-se com uma governação mais sóbria, com redução de despesas consideradas supérfluas e com o uso criterioso dos recursos públicos, num contexto em que o país enfrenta carências sociais, económicas e infra-estruturais persistentes. A narrativa oficial enfatizou a necessidade de dar o exemplo a partir do topo do Estado, associando liderança política à austeridade e à racionalização da despesa.



Todavia, no primeiro ano de mandato, assistiu-se a um volume elevado de deslocações presidenciais financiadas pelo erário público. Registaram-se cerca de 28 viagens internacionais, segundo dados avançados pela imprensa nacional, para além de várias deslocações a nível nacional realizadas por via aérea. Estas deslocações ocorreram num contexto pós-eleitoral marcado por instabilidade interna e pela necessidade de consolidação de legitimidade política externa, bem como de manutenção de parcerias estratégicas.

GOVERNAÇÃO, USO DO ERÁRIO PÚBLICO E VIAGENS PRESIDENCIAIS

EDIÇÃO N: 1

Ainda assim, a frequência e a dimensão de algumas delegações levantam questões relevantes sobre proporcionalidade, custo-benefício e priorização do gasto público.

Do ponto de vista normativo, as deslocações em missão de serviço no Estado são enquadradas por instrumentos que estabelecem regras e critérios de atribuição de ajudas de custo e abonos, incluindo a base legal vinculada ao Estatuto Geral dos Funcionários e Agentes do Estado e regulamentos aprovados para o efeito. Nesse quadro, e atendendo à variação dos destinos e respectivos escalões, as ajudas de custo internacionais tendem a oscilar, em termos práticos, numa faixa que pode situar-se aproximadamente entre 120 USD/dia e 400 USD/dia. Para efeitos de uma estimativa conservadora, coerente e comparável, adopta-se neste exercício uma média operacional de 350 USD/dia, tendo em conta os países e regiões visitados.

Considerando uma duração média de 4 dias por deslocação e uma delegação mínima estimada em 30 pessoas, o custo base das 28 viagens internacionais ascende a 1.176.000 USD ($350 \times 4 \times 30 \times 28$).

Estimando a presença de 10 chefes por delegação, este subsídio representa 280.000 USD adicionais ($1.000 \times 4 \times 10 \times 28$).

Importa sublinhar que a legislação moçambicana prevê suplementos e subsídios de representação em diferentes regimes e percentagens para determinados titulares e funções públicas, o que reforça a necessidade de maior transparência na forma como estas rubricas se materializam em deslocações oficiais.



Quando se incluem custos associados como seguros, logística, alojamento diferenciado, transporte interno e contingências operacionais, bem como casos excepcionais de delegações particularmente numerosas, como a deslocação aos Estados Unidos reportada com uma comitiva de 98 integrantes, torna-se plausível estimar que, apenas no primeiro ano de mandato, os gastos com viagens internacionais tenham ultrapassado 2.000.000 USD. Para efeitos de conversão, tomando como referência o câmbio oficial divulgado pelo Banco de Moçambique nos boletins de taxas de câmbio de referência, uma taxa média na ordem dos ~64 MZN/USD em períodos de 2025 é consistente com a aproximação utilizada, resultando numa ordem de grandeza de cerca de 128.000.000 MZN. Estes valores não incluem o aluguer de jactos privados, frequentemente estimado no mercado internacional em cerca de 10.000 USD/hora, nem várias deslocações nacionais ainda não contabilizadas.

Num país onde persistem dificuldades severas de mobilidade em zonas rurais, como Mutarara, e onde pequenas iniciativas comunitárias para jovens carecem de financiamento, a priorização deste nível de despesa suscita um debate legítimo sobre a coerência entre discurso político e prática governativa, bem como sobre a necessidade de rever instrumentos de governação que reforcem a transparência, a racionalidade e o controlo democrático sobre despesas de representação externa.

A ausência de mecanismos claros e sistemáticos de autorização parlamentar prévia para deslocações presidenciais ao exterior, bem como a inexistência de relatórios públicos detalhados de custo-benefício e de resultados concretos obtidos em cada missão, reforça a percepção de fragilidade nos mecanismos de controlo e prestação de contas – uma lacuna que a Plataforma DECIDE pretende submeter à COTE como proposta concreta de revisão normativa.